

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025 DA INEXIGIBILIDADE N° 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.**

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.755/0001-00, estabelecido na Rua Jose Domingos da Rocha, nº 100, Centro em Sussuapara/PI, neste ato representada pela secretaria municipal de Educação, Cultura e Desportos, Jesuíta Araújo Rocha, brasileira, casada, residente e domiciliada na localidade Alto da Seriema nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1136544 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 038.404.723-85.1 e a empresa **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.918.807/0001-73 Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, Jóquei Clube, Teresina-PI, representado pelo titular o Sr. Hans Kelsen Mendes Silva, brasileiro, Casado, advogado, OAB/PI Nº 7.658, portador do CPF nº 964.045.823-68, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos arts. **107 e 124, inciso II, alínea "d"**, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula terceira do contrato nº 026/2025.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**, do contrato administrativo nº 026/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**, fica prorrogado para 17/03/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

3.1. O valor mensal do contrato passa de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** para **R\$ 8.031,10 (oito mil e trinta e um reais e dez centavos)**.

**3.2.** Em decorrência da atualização, o valor global estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de: **R\$ 96.373,20 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

**3.3.** O reajuste encontra respaldo na cláusula de reajuste contratual e visa recompor o equilíbrio econômico-financeiro, observando o índice oficial aplicável (IPCA), conforme previsão contratual

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 020/2025.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 17 de março de 2026.

JESUITA ARAUJO Assinado de forma  
ROCHA:7034462 digital por JESUITA  
0387 ARAUJO  
ROCHA:70344620387

**JESUÍTA ARAÚJO ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONTRATANTE

HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA Assinado de forma digital por HANS KELSEN MENDES SILVA  
E CONSULTORIA:18918807000173 ASSESSORIA E CONSULTORIA:18918807000173  
Dados: 2026.03.20 11:18:39 -03'00'

**HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL**  
**EIRELI-EPP**  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

Anuarayane da Silva Pires Ferreira  
RG 032.242.533-16  
CPF

José Francisco de Moura Jr  
RG  
CPF 044.041.343-53

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 026/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 004/2025

**OBJETO:** “Prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública Educacional no Município de Sussuapara-PI”.

**CONTRATADA:** HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.918.807/0001-73.

**VALOR (ADITIVO):** TERÁ SEU VALOR MENSAL DE R\$ 7.700,00, ACRESCIDO APROXIMADAMENTE EM 4,3%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 8.031,10 (oito mil, trinta e um reais e dez centavos), A PARTIR DO CORRENTE MÊS

**VIGÊNCIA:** PRORROGADA PARA 17/03/2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS Nº 107 e 124, II, “d” DA LEI 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/03/2026.



**MOACIR FERREIRA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

**Id:10EF3E196F500657**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ  
RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO- CME/PAJEÚ

Processo nº 0000.0005/2026

**RESOLUÇÃO CME/PAJEÚ Nº 005/2026**

Dispõe sobre a renovação, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento de 03(três) unidades escolares pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, na modalidade Regular em tempo integral e em período parcial (uma escola) com determinações e recomendações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e com as normas do Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade do funcionamento das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PAJEÚ nº 005/2026, relatado pela Conselheira Rita de Cássia Martins, aprovada na Sessão Plenária do dia 13 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento dos cursos ofertados pelas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, conforme organização pedagógica de cada instituição.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal da Educação/Unidade Escolar cumpra o exposto no Parecer CME/PAJEÚ nº 005/2026, e, dê publicidade a este ato autorizativo.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, em 16 de março de 2026.

*Lucilene Rodrigues de Moraes Sá*  
Cons. Lucilene Rodrigues de Moraes Sá  
Presidenta do CME/PAJEÚ

HOMOLOGO a Resolução CME/PAJEÚ nº 005/2026 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI, em Pajeú do Piauí (PI), 17 de março de 2026.

*Francisco das Chagas Gonzaga de Carvalho*  
Francisco das Chagas Gonzaga de Carvalho  
Secretário Municipal de Educação

**Id:0471CCDE2575FE1E**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 - Santo Inácio do Piauí  
CNPJ: 63.324.917/0001-61 - Email: [camarasantoinacio@gmail.com](mailto:camarasantoinacio@gmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2026
Processo Administrativo nº 005/2026
Contrato Direto nº 001/2026
Fundamentação Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e suas alterações posteriores
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Fernando Henrique de Sousa Alves, para exercer função de Vigia, prestando o serviço de vigilância, monitoramento e segurança do prédio, bens móveis e equipamentos eletrônicos, referente ao patrimônio geral da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 63.324.917/0001-61.
CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA ALVES, CPF: ***.904.053-**.
Salário mensal: O CONTRATADO receberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Data da assinatura: 02/03/2026.
Vigência do contrato: O presente Contrato tem duração determinada, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2026, com sua vigência a partir do dia 02 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos em lei.
Fonte de Recursos: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**Id:05D5125683000430**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - PI  
CNPJ. 01.612.755/0001-00  
E-mail: [pmsussuapara@gmail.com](mailto:pmsussuapara@gmail.com)



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2025

OBJETO: "Prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública Educacional no Município de Sussuapara-PI".

CONTRATADA: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.918.807/0001-73.

VALOR (ADITIVO): TERÁ SEU VALOR MENSAL DE R\$ 7.700,00, ACRESCIDO APROXIMADAMENTE EM 4,3%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 8.031,10 (oito mil, trinta e um reais e dez centavos), A PARTIR DO CORRENTE MÊS

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 17/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 107 e 124, II, "d" DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/03/2026.

*Moacir Ferreira de Sousa*  
MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
Agente de Contratação

**Id:13B5C90A2A6403FE**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CNPJ. 01.612.755/0001-00  
E-mail: [pmsussuapara@gmail.com](mailto:pmsussuapara@gmail.com)



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 006/2026  
Processo Administrativo nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a prestação de serviços para a realização de processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços para a realização de processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI	SV	1	R\$ 52.666,67	R\$ 52.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>					

Código	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento R\$	Nº Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
101	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	2.565,32	11 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
102	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em língua Portuguesa	2.565,32	01+ CR	A critério da administração	20 h semanais	
103	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	2.565,32	01 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
106	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês.	2.565,32	01 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
108	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Ed. Física, e apresentar registro no CREF	2.565,32	02 + CR	A critério da administração	20 h semanais	

(Continua na próxima página)